



## DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025

**Dispõe sobre os valores das diárias para deslocamento dos agentes e servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL SIMÕES, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes do artigo 60 IV e XII da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 426/2005, de 09 de maio de 2005, estabeleceu os critérios para a concessão de diárias e, no seu artigo 4º autorizou ao Chefe do Poder Executivo a atualizar os valores via Decreto;

**CONSIDERANDO** que o artigo 60 da Lei Municipal nº 505/2010 prevê o pagamento de diárias para os deslocamentos efetuados pelos servidores públicos municipais quando no exercício de suas atribuições funcionais;

**CONSIDERANDO** que a última atualização dos valores das diárias ocorreu no ano de 2019, através do Decreto Municipal nº 030/2019, e a necessidade de correção da defasagem dos respectivos valores que estão vigentes a mais de cinco anos;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Os valores das diárias para deslocamento dos agentes políticos e servidores públicos, quando no exercício de suas atribuições funcionais, e conforme prévia autorização administrativa, passam a ser os seguintes:

| CAPITAL FEDERAL e OUTRAS CAPITAIS                                                             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Prefeito Municipal                                                                            | R\$ 1.130,00 |
| Vice-Prefeito e Secretários Municipais                                                        | R\$ 662,32   |
| CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ                                                                    |              |
| Prefeito Municipal                                                                            | R\$ 856,17   |
| Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores                                             | R\$ 662,32   |
| Coordenadores, Supervisores, Diretores, Chefes de Departamento e Servidores de Nível Superior | R\$ 476,55   |
| Servidores de Nível Técnico                                                                   | R\$ 323,08   |
| CIDADES COM DISTÂNCIA ACIMA DE 130 KM do MUNICÍPIO                                            |              |
| Prefeito Municipal                                                                            | R\$ 565,40   |
| Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores                                             | R\$ 379,62   |
| Coordenadores, Supervisores, Diretores, Chefes de Departamento e Servidores de Nível Superior | R\$ 290,78   |
| Servidores de Nível Técnico                                                                   | R\$ 193,85   |

*Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho*  
Prefeito Municipal



**Art. 2º.** O valor das diárias para os servidores públicos ocupantes do cargo de motorista de carros oficiais, quando em deslocamento no exercício de suas atribuições funcionais, e conforme prévia autorização administrativa, passam a ser os seguintes:

| <b>MOTORISTAS - Para Viagens na Circunscrição do Município</b>             |            |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| Comunidades Rurais                                                         | R\$ 48,46  |
| <b>MOTORISTAS - Para Viagens fora da Circunscrição do Município</b>        |            |
| Até 30 Km                                                                  | R\$ 40,39  |
| De 31 Km até 90 Km                                                         | R\$ 48,46  |
| De 91 Km até 160 Km                                                        | R\$ 72,69  |
| De 161 Km até 300 Km                                                       | R\$ 129,23 |
| Acima de 301 Km                                                            | R\$ 193,85 |
| <b>MOTORISTAS DE VAN - Para Viagens fora da Circunscrição do Município</b> |            |
| Capital do Piauí                                                           | R\$ 242,31 |
| De 91 Km até 160 Km                                                        | R\$ 113,08 |
| De 161 Km até 300 Km                                                       | R\$ 161,54 |

**Art. 3º.** O valor das diárias para os servidores públicos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, quando em deslocamento no exercício de suas atribuições funcionais, e conforme prévia autorização administrativa, passam a ser os seguintes:

| <b>AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Para Viagens fora da Circunscrição do Município</b> |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Capital do Piauí                                                                          | R\$ 226,16 |
| Até 50 Km                                                                                 | R\$ 80,77  |
| De 91 Km até 160 Km                                                                       | R\$ 113,08 |
| De 161 Km até 300 Km                                                                      | R\$ 153,46 |

**Art. 4º.** O pagamento das diárias de viagens de servidores fica condicionado ao desenvolvimento de serviços de natureza técnica e administrativa de caráter especial, conforme ato de designação e prévia autorização pelo Prefeito Municipal, precedida de requerimento do servidor.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 030/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 10 de janeiro de 2025.

  
**ÍTALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*  
Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho  
Prefeito Municipal